



**TÍTULO EM TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, MAIÚSCULAS, NEGRITO,
CENTRALIZADO: SUBTÍTULO (SE HOUVER) EM TIMES NEW ROMAN,
TAMANHO 12, MAIÚSCULAS E NEGRITO**

Nome do Autor^{1*}

Nome do Autor^{2**}

Nome do Orientador (se houver)^{3***}

Resumo: É um elemento composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas em um texto corrido, único, que destaquem os elementos mais relevantes do trabalho, bem como a apresentação das ideias essenciais, na mesma progressão e ordem que aparecem no texto. O resumo apresenta o objetivo, o método, o resultado e as conclusões do documento. Deve ser redigido na terceira pessoa do singular, com verbo na voz ativa. Nele, não deve conter símbolos, fórmulas, equações, contrações, diagramas etc. Limite de 100 palavras. O corpo do texto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 (simples), com parágrafo único, sem recuo e alinhamento justificado.

Palavras-chave: Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3. são as palavras representativas do conteúdo do trabalho (de 03 a 05 palavras-chave). As palavras indicadas são escritas em fonte normal (Times New Roman, tamanho 12), em ordem alfabética, não negrito, com primeira letra maiúscula, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Introdução

O resumo expandido deverá conter de 02 (duas) a 05 (cinco) laudas, redigidas em página tamanho padrão A4, no formato retrato, com margens superior e esquerda igual a

^{1*} Acadêmico do 3º semestre do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: autorex@email.com

^{2**} Acadêmico do 3º semestre do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: autory@email.com

^{3***} Orientador. Professor do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Palotina de Santa Maria/RS. E-mail: orientador@email.com

3,0cm e inferior e direito igual a 2,0cm. Serão aceitos apenas trabalhos inéditos. Para a formatação do texto, utilizar Fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5.

A introdução deverá conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no resumo expandido, bem como a justificativa ao Grupo de Trabalho (GT) ao qual está inserido, seus objetivos e a metodologia utilizada (método de abordagem, método de procedimento, tipo e técnica de estudo).

Desenvolvimento

Este tópico do resumo expandido pode conter subdivisões e nele devem ser expostas as discussões sobre a temática e a fundamentação teórica sobre o assunto abordado. Aqui são referenciados os autores consultados; porém, não são admitidas citações diretas com mais de três linhas (em bloco), devendo os autores explorarem as citações através da chamada autor-data no corpo do texto.

Conclusão

A conclusão deverá conter os resultados do estudo. Não deverá conter citações. Nas referências, apenas as obras efetivamente consultadas deverão compor a lista, a ser organizada por ordem alfabética.

Referências

(exemplos de como referir obras consultadas; espaçamento neste tópico é simples (1,0) e cada referência é separa por uma linha em branco).

[obra de autoria única]

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. 1. ed. 19. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

[obra de autoria única com tradução]

FERRY, Luc. **A sabedoria dos mitos gregos:** aprender a viver II. Tradução de Jorge Bastos. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

[obra com dois autores]

CAVALHEIRI, Alceu; ENGERROFF, Sérgio Nicolau. **Orientações para trabalhos científicos (OTC) da Faculdade Palotina**. Santa Maria: Biblos, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

[obra de autoria coletiva (mais de três autores)]

BASTOS, Lília da Rocha et al. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses e dissertações**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

[obra de autoria coletiva, quando se utiliza apenas um capítulo da obra]

COLTRO, Antônio Carlos Mathias. Família: Cuidado, Vulnerabilidade e Sustentabilidade. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). **Família: entre o público e o privado**. Porto Alegre: IBDFam/LexMagister, 2012. p. 42-69.

[artigo em periódico]

MENEZES, Cláudio Armando Couce de. Penhora do Bem de Família. **Revista Síntese Trabalhista**. Porto Alegre, v.11, n.129, p. 40-42, mar. 2000.

[artigo de periódico em meio eletrônico]

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Entidades familiares constitucionalizadas: para além do *numerus clausus*. **Revista Brasileira de Direito de Família**, 2002. Disponível em: <http://www.jfgontijo.adv.br/2008/artigos_pdf/Paulo_Luiz_Netto_Lobo/Entidades.pdf>. Acesso em: 10 set. 2014.

[tese/dissertação/monografia]

BORTOLANZA, Guilherme. **A propriedade industrial na sociedade info-tecnológica e a instrumentalização do ser humano: uma análise a partir do constitucionalismo contemporâneo**. 2011. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul.

[legislação impressa]

BRASIL. **Código Civil e Constituição Federal**. 65. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

[legislação disponível em meio eletrônico]

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Atos do Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/11/2011&jornal=1000&pagina=1&totalArquivos=12>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

[acórdãos e jurisprudência]

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade** n. 3510/DF. Relator: Ministro Carlos Ayres Britto. Julgada em 28/05/2010.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Sétima Câmara Cível. **Apelação Cível** n. [70067197251](#). Relator: Jorge Luís Dall'Agnol. Julgado em 24 fev. 2016.

[autor entidade – documento impresso]

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – INPI. Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica – DART; Centro de Divulgação, Documentação e Informação Tecnológica – CEDIN; Divisão de Estudo e Progammas – DIESTRO. **Análise Quantitativa e Qualitativa do Patenteamento de Células-tronco no Brasil**. Rio de Janeiro, 2010.

[autor entidade – documento disponível em meio eletrônico]

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório Lilás 2014**. Políticas Públicas de Gênero: avanços e desafios. Disponível em:

<http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Relatorio_Lilas-2014.pdf> Acesso em: 22 fev. 2016.

UNESCO. **Declaração Universal sobre os Dados Genéticos Humanos**, de 16 de outubro de 2003. Disponível em:

<http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=17720&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html> Acesso em: 27 dez. 2012.